



Ofício GP/DL/1698/2024

Florianópolis, 18 de dezembro de 2024.

Excelentíssimo Senhor
JORGINHO DOS SANTOS MELLO
Governador do Estado de Santa Catarina
Nesta

Senhor Governador,

Encaminho a Vossa Excelência, para os fins previstos no art. 54 da Constituição do Estado, o autógrafo do Projeto de Lei nº 432/2024, que “Altera a Lei nº 17.946, de 2020, que ‘Reconhece os serviços odontológicos como essenciais para o Estado de Santa Catarina em tempos de calamidade pública’, para garantir a continuidade dessas atividades em quaisquer circunstâncias”.

Atenciosamente,

Deputado **MAURO DE NADAL**
Presidente

